

### SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DA AGUA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Proprietário **Maximiano Neto Campos**, Portador do CPF: 953.334.012-68, situado na Linha 78km 08 sul, Dominado Sítio Salvador Campos, Lote 70D, Sub Gleba 05, PF/JOP, GL.Rio Branco, São Miguel do Guaporé, /RO, requereu junto a COREH/SEDAM, em 17/08/2020, a solicitação de **OUTORGADAAGUA, SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO DE EFLUENTES**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude -11°48'7,67635" Sul, Longitude 62°44'23,1752W, cuja água será utilizada na atividade: **IRRIGAÇÃO DE PASTAGENS e CAFEICULTURA**

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 17 DE AGOSTO DE 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO  
CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **LEONILDE ALFLEN GARDA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.447/2020 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi homologado em 08 de julho de 2020, pelo Decreto nº 139/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 09/07/2020 edição nº 2750, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **02 (dois) dias** a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

#### ENFERMAGEM - 40 HORAS (Secretaria Municipal de Saúde)

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Vanessa Freire da Silva	4º

#### TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS (Secretaria Municipal de Saúde)

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Adriano Wendt	9º

#### FISCAL SANITÁRIO

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
01	Lariessa Pereira da Silva	5º
02	Ketelen Christina Almeida Pimenta	6º

#### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- Cópia do PIS ou PASEP (com comprovante emitido pelo Banco do Brasil se PASEP, ou pela Caixa Econômica Federal se PIS);
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
- certidão negativa de débitos TCE-RO.
- Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
- Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;
- p) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional medico (original);
- s) Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma);
- t) Declaração que não ocupa cargo ou função pública na esferas federal, estaduais e municipais (reconhecido firma).

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras - RO, 14 de agosto de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA  
Prefeita Municipal



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº07/CPL/2020**  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 461/SEMEC/2020.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através da presidente da cpl, designado pela portaria Nº. 182/GAB/PMS/2020 de 02 de Julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº07/CPL/2020, realizada no dia 03/08/2020 às 08:00 horas, pela ausência de publicidade conforme inciso III art 20 da lei 8.666/93 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PINOQUIO, NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS CONVENIO Nº 30/PGE/2020. Valor da licitação R\$ 207.608,77. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 17 de Agosto de 2020.

JAÍNE FAÉ  
PORT. Nº182/GAB/PMS/2020  
Presidente da cpl

## ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com



## SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral  
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábil em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



## AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONVOCAÇÃO EXTERNA N. 002/GP/2020/CMMS/RO. MIRANTE DA SERRA-RO.  
Em. 17 de Agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas...

E considerando a Portaria 892/GP/CMMS/RO/20, NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, CONFORME ITEM. 27.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO 0031/2020 CMMS E DA OUTRAS PROVÍNCIAS.

#### CONVOCA:

A EMPRESA VENCEDORA DO SISTEMA LICITATÓRIO: MRM SERVICOS CONTABEIS E SISTEMAS EIRELLI, para fazer a demonstração do sistema e contabilidade e portal de transparência conforme menciona o item 27.3 do Termo de referência constante no processo acima mencionado.

A apresentação será realizada no plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Marechal Rondon nº 2413, no dia 21 de Agosto de 2020, às 09h00min horas.

Na certeza do vosso comparecimento, antecipamos votos de estima e elevada consideração.

Dê - se - ciência:  
Cumpra - se.

HILTON EMERICK DE PAIVA  
PRESIDENTE/CMMS

A. ILMA SRA.  
REPRESENTANTE DA MRM SERVICOS CONTABEIS E SISTEMAS EIRELLI  
MIRANTE DA SERRA - RO.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº12/2020**

**PROCESSO Nº. 1515/SEMOSP/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA

CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50

OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº012/2020 CELEBRADO EM 28/02/2020 COM VIGÊNCIA DE 04(QUATRO) MESES.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 05/08/2020 A 03/12/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 31 DE JULHO DE 2020.

#### ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA - PREFEITA.  
ILNADIR PEREIRA ROCHA - SECRETÁRIO.  
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS - LTDA - CONTRATADA.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS


**TOMADA DE PREÇOS Nº08CPL/2020**  
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 552/SEMEC/2020.


A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através da presidente da cpl, designado pela portaria Nº. 182/GAB/PMS/2020 de 02 de Julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº08/CPL/2020, realizada no dia 03/08/2020 às 09:30 horas, pela ausência de publicidade conforme inciso III art 20 da lei 8.666/93 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE BANHEIRO NA ESCOLA PRINCESA ISABEL DISTRITO DO PLANALTO NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO CONVENIO Nº313/PGE/2020 Valor da licitação R\$ 115.662,75. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 14 de Agosto de 2020.

JAÍNE FAÉ  
PORT. Nº182/GAB/PMS/2020  
Presidente da cpl

 **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 346**

 **LICITANET**  
LICITAÇÕES ON-LINE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e pequenos reparos no Conselho Tutelar, Centro de Referência do Idoso e Centro de Inclusão do município de Teixeirópolis/RO, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):*

Fornecedor: **JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282 - 27.252.866/0001-46** Total Adjudicado **R\$ 2.852,80**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 2.852,80	R\$ 4.437,98	35,72%	R\$ 1.585,18

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 14 de Agosto de 2020 12:00:34.

Antonio Zotesso  
Prefeito

**ABANDONO DE EMPREGO**  
A Empresa, **DISTRIBOI IND COM E TRANSP DE CARNE BOVINA LTDA** inscrita no CNPJ: **22.882.054/0003-22**, localizada à Rodovia ESTA DO AEROPORTO, 5930 bairro Suburbano, nesta cidade de Ji-paraná /RO solicita o comparecimento do funcionário **Sr. CLODOALDO RODRIGUES CORADINI**, portador da CTPS n.º 0065991-0057-RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. Sª. demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 011/ASJUR/2019  
Processo nº: 105/2019  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO  
**Contratado:** JEAN TALES DA COSTA SILVA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado até o dia 28 de agosto de 2020.

**Data:** Teixeirópolis/RO, 20 de julho de 2020.

**Assinam:**  
JEAN TALES DA COSTA SILVA

**Almiro Soares**  
**Antônio Zotesso**

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**


**PARTES:**  
1) **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
2) **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA**

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito/Cartão Convênio aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, mediante consignação em folha de pagamento. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**FISCAL DO CONTRATO:** CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS.

Vale do Paraíso, 13 de Agosto de 2020

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Único Termo Aditivo do contrato nº 062/2020, objetivando a "Fornecimento de Medicamentos Para Enfrentamento do Covid-19 – hidroxocloroquina e outros do Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO", decorrente da dispensa de nº 23/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a empresa **CASA DAS FÓRMULAS FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.483.434/0001-43, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 5082, Centro, no município de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.

Sendo que aditam o percentual dos itens em 50% estabelecido na Clausula Segunda, Parágrafo Único do instrumento contratual., Fundamentação Legal: art. do art. 4-I, da Medida Provisória 926/2020 c/c a Lei 13.979/020.

Nova Brasilândia D'Oeste 11 de agosto de 2020.

**Helio da Silva**  
prefeito


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Único Termo Aditivo do contrato nº 067/2020, objetivando a "Fornecimento de Medicamentos Para Enfrentamento do Covid-19 do Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO", decorrente da dispensa de nº 24/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a empresa **SILVA E SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.551.191/0001-70, com sede na Avenida Capitão Silvío nº 256, centro, São Miguel do Guaporé /RO.

Sendo que aditam o percentual dos itens em 50% estabelecido na Clausula Segunda, Parágrafo Único do instrumento contratual., Fundamentação Legal: art. do art. 4-I, da Medida Provisória 926/2020 c/c a Lei 13.979/020.

Nova Brasilândia D'Oeste 10 de agosto de 2020.

**Helio da Silva**  
prefeito

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**Adjudicação parcial de Registro de Preços**  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade **Pregão eletrônico nº 107/2019** do Processo Administrativo nº **804/2020**, que teve como objetivo a: Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MARMITEX**, solicitado pela secretaria Municipal de SAÚDE, foi adjudicado em favor da empresa: **J. MARQUETTI CHURRASCARIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ **11.720.152/0001-85**, o valor de **R\$ 24.880,00** ( Vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais )

Por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração.

São Francisco do Guaporé, 03 de Abril de 2020

**Evandro Bucioi**  
Pregoeiro Oficial  
PORT 181/2018


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020**  
O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna público que o processo nº **993/2020** teve dispensa de licitação de acordo com **Inciso II do Artigo 24 da lei de licitações 8.666/93**, em favor da Empresa:

**UILIAN AMARAL FIGUEIREDO – ME** inscrita no CNPJ: **12.640.426/0001-99** a importância de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).  
Referente: **AQUISIÇÃO DE AGUA MINE-RAL**, solicitados pela Secretaria Municipal de **Secretaria Municipal de Saúde**.

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Junho de 2020.

**Evandro Bucioi**  
Pregoeiro Oficial  
PORT 181/2018

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**


**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços N.10/2020**  
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil 1997 Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de empresa para construção/edificação/construção civil (rede de ilulinação), Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1333/2020  
b) **FORNECEDOR DE RECURSOS:** TESOURO –  
c) **ABERTURA:** 04/09/2020 AS 07:15 HORAS  
d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Brasil 1997, Bairro Cidade Baixa, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Agosto de 2020

**ROBERTO MONTEIRO ALVES**  
PRESIDENTE DA CPL  
Matricula nº.6563/2006


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**Adjudicação parcial de Registro de Preços**  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019** do Processo Administrativo nº **924/2020**, que teve como objetivo a: Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, solicitado pela secretaria Municipal de **Ação Social**, foi adjudicado em favor da empresa: **POTENCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI**: CNPJ **17.874.189/0001-44**, o valor de **R\$ 744,00** ( Setecentos e quarenta e quatro reais )

Por ter apresentado o menor valor e a proposta mais vantajosa para a Administração.

São Francisco do Guaporé, 14 de Maio de 2020

**Evandro Bucioi**  
Pregoeiro Oficial  
PORT 181/2018


 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2020**  
O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna público que o processo nº **1005/2020** teve dispensa de licitação de acordo com **Inciso II do Artigo 24 da lei de licitações 8.666/93**, em favor da Empresa:

**S.S. DOS SANTOS PEREIRA - ME** inscrita no CNPJ: **09.192.398/0001-80** a importância de **R\$ 2.345,00** (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).  
Referente: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONFECCÃO DE MASCARAS (COVID – 19)**, solicitado pela Secretaria Municipal de **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**.

São Francisco do Guaporé-RO, 01 de Julho de 2020.

**Evandro Bucioi**  
Pregoeiro Oficial  
PORT 181/2018

 **ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020**  
O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna público que o processo nº **976/2020** teve dispensa de licitação de acordo com **Inciso II do Artigo 24 da lei de licitações 8.666/93**, em favor das Empresas:

**L. É. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ: **27.358.419/0001-76** a importância de **R\$ 5.150,00** (cinco mil e cento e cinquenta reais)  
**ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: **13.977.860/0001-21** a importância de **R\$ 91.959,00** (noventa e um mil novecentos e cinquenta e nove reais)  
**TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: **12.704.512/0001-18** a importância de **R\$ 18.480,00** (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)  
**L.C. DA SILVA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: **12.652.268/0001-78** a importância de **R\$ 19.450,00** (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais)  
Referente: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (COVID 19)**, solicitados pela Secretaria Municipal de **FMS**.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de Junho de 2020.

**Evandro Bucioi**  
Pregoeiro Oficial  
PORT 181/2018



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020**  
**PROCESSO Nº 574/SEMAD/2020/00**

**OBJETO:** Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Água Mineral, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, do município de Costa Marques.

As 14 dias do mês agosto do ano de 2020, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor **Maria Janeina Correa Inorosa** e as empresas **MEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MEF: 15.749.688/0001-84. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREGÃO DE Água Mineral, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, do município de Costa Marques.

Item	Descrição	Marca	Unid.	V. unit.	Quant.	V. total
01	Água mineral fardo com 12 unid. de 500 ml	KAIARY	UNID.	11,58	570	6.600,60
02	Recarga de água mineral, galão de 20 litros	KAIARY	UNID.	8,97	950	8.521,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>15.122,10</b>

**Consoante às seguintes condições:**  
**1 - DAS REQUISITÕES**  
 1.1. As águas minerais licitadas poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.  
 1.2. As requisitões serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

- a) Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
- b) Data limite e local para entrega;
- c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**  
 2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fax, e-mail, e-mail, desde que:  
 a) Seja perfeitamente identificado a requisitão e o servidor da GSRP responsável a requisitão e o servidor competente para o pedido deverá ser previamente e formalmente designado como executor da Ata;  
 b) O servidor competente para o pedido deverá ser previamente e formalmente designado como executor da Ata;

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISITÕES**  
 3.1. Ao receber as requisitões o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisitões;  
 3.2. Mensalmente o controle de requisitões será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;  
 3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º da Lei nº 8.666/93;

**4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**  
 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos desta Ata, a:  
 4.1. Fazer a entrega das águas em até 48 horas, do solicitado, após o recebimento da nota de empenho expedido pela Secretaria requisitante, ou semanalmente conforme combinado com a secretaria requisitante;  
 4.2. Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente, conforme requisitão emitida pela secretaria requisitante;  
 4.3. Todas as despesas com a entrega dos materiais correrão por conta do proponente vencedor da licitação, que manterá seus preços até o término da demanda, conforme sua Proposta final Apresentada;  
 4.6. Demais conforme Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 17/2020.

**4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DAS ÁGUAS**  
 4.1. Fase - Recebimento  
 4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade da água, e todas as normas estabelecidas no Edital/Termo de Referência e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões;  
 4.1.2. Recebimento Provisório  
 4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal que serão entregues;  
 4.1.3. Recebimento Definitivo  
 4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos objetos entregues, em relação às especificações técnicas, se necessário;  
 4.2. Fase - Acompanhamento dos Serviços  
 4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;  
 4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-lo pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício.  
 Não será admitida a entrega de água fora do prazo de validade do registro, das águas, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
 5.1. O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissário encarregado do recebimento.  
 5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.  
 5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do contrato tendo por base a data do adimplemento do objeto até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

**6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**  
 6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:  
 a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
 b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
 c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;  
 d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
 e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, mediante o seguinte caracterizado em relação de inspeção:  
 f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
 g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los ou a preço previsto no ato convocatório;  
 h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.  
 6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.  
 6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do registro registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos e documentados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, após análise de defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
 6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:  
 6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
 6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior(es) do(s) praticado(s) no mercado;  
 6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

**7 - UTILIZAÇÃO DA ATA**  
 7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquia ou fundação pública do Município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.  
 7.2. Caberá à Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

**DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**  
 Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.  
 § 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.  
 § 4º O instrumento convocatório prevalecerá, quando o quantitativo decorrente da ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

**DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**  
 Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
 2º A vigência do registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.  
 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**  
 9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles dependerem, cabendo ao órgão gerenciador a realização de licitação pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.  
 9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e registros na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.  
 9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e Edital que a precederem, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.  
 9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020, Termo de Referência, proposta de Detentora e demais anexos.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.  
 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

**Maria Janeina Correa Inorosa da Silva**  
 Secretária Municipal de Administração  
 Dec. 044/GAB/2020  
 Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços  
**MEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
 CNPJ/MEF: 15.749.688/0001-84  
 Empresa vencedora

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO/RATIFICADA Nº 75/2020**  
 O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna publico que o processo nº **1120/2020** teve dispensa de licitação de acordo com o **Decreto de Calamidade Publica nº 96/2020, Artigo 24 Inciso IV da lei de licitações 8.666/93**, em favor da Empresa:  
**VR FERRAGENS LTDA ME** inscrita no CNPJ: **15.004.613/0003-36** a importância de **R\$ 5.560,00** (Cinco mil e quinhentos e sessenta reais)  
 Referente: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LAVADOURA E PULVERIZADOR)**, solicitados pela Secretaria municipal de SAÚDE.

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de Julho de 2020

**VERA LUCIA QUADROS**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 PORT 004/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO/RATIFICADA Nº 73/2020**  
 O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna publico que o processo nº **1126/2020** teve dispensa de licitação de acordo com o **Decreto de Calamidade Publica nº 48/2020, Artigo 24 Inciso IV da lei de licitações 8.666/93**, em favor da Empresa:  
**UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **15.434.359/0001-44** a importância de **R\$32.800,00** (Trinta e dois mil e oitocentos reais)  
 Referente: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL**, solicitados pela Secretaria municipal de SAÚDE.

São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Julho de 2020

**VERA LUCIA QUADROS**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 PORT 004/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020**  
 O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna publico que o processo nº **844/2020** teve dispensa de licitação de acordo com o **Decreto de Calamidade Publica nº 58/2020, Artigo 24 Inciso IV da lei de licitações 8.666/93**, em favor da Empresa:  
**TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: **12.704.512/0001-18** a importância de **R\$ 31.610,00** (trinta e um mil seiscentos e dez reais)  
 Referente: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL (COVID 19)**, solicitados pela Secretaria Municipal de FMS.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de Maio de 2020.

**Evandro Bucioili**  
 Pregoeiro Oficial  
 PORT 181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020**  
 O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna publico que o processo nº **864/2020** teve dispensa de licitação de acordo com o **Decreto de Calamidade Publica nº 58/2020**, em favor das Empresas:  
**L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **27.358.419/0001-76** a importância de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil).  
**ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: **13.977.860/0001-21** a importância de **R\$ 6.265,00** (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais).  
 Referente: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MASCARAS COVID-19)**, solicitados pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

São Francisco do Guaporé-RO, 11 de Maio de 2020.

**Evandro Bucioili**  
 Pregoeiro Oficial  
 PORT 181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO/RATIFICADA Nº 72/2020**  
 O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna publico que o processo nº **1124/2020** teve dispensa de licitação de acordo com o **Inciso II do Artigo 24 da lei de licitações 8.666/93**, em favor da Empresa:  
**DELICIO CORBOLIN CHAGAS** inscrita no CNPJ: **30.0860962/0001-76** a importância de **R\$ 17.400,00** (Dezessete mil e quatrocentos reais)  
 Referente: **CONFECÇÃO DE PRATELEIRAS**, solicitados pela Secretaria municipal de SAÚDE.

São Francisco do Guaporé-RO, 07 de Julho de 2020

**VERA LUCIA QUADROS**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 PORT 004/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE/RATIFICADA Nº 47/2020**  
 O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna publico que o processo nº **847/2020** teve dispensa de licitação de acordo com o **Decreto de Calamidade Publica nº 48/2020, Artigo 24 Inciso IV da lei de licitações 8.666/93**, em favor da Empresa:  
**CIMCERO CONS. INTERMUNIC. CENTRO LESTE DO ESTADO DE RO** inscrita no CNPJ: **02.049.227/0001-57** a importância de **R\$ 13.020,00** (treze mil e vinte reais).  
 Referente: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL (COVID-19) CORONA VIRUS**, solicitados pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Abril de 2020.

**Evandro Bucioili**  
 Pregoeiro Oficial  
 PORT 181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**DISPENSA EMERGENCIAL/CIMCERO Nº 01/2020**  
 O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna publico que o processo nº **899/2020** teve dispensa de licitação de acordo com Adesão ao Processo de nº 1.119/2020.  
**CIMCERO CONS. INTERMUNIC. CENTRO LESTE DO ESTADO DE RO** inscrita no CNPJ: **02.049.227/0001-57** a importância de **R\$ 31.620,00** (trinta e um mil seiscentos e vinte reais).  
 Referente: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL (COVID-19) CORONA VIRUS**, solicitados pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

São Francisco do Guaporé-RO, 08 de Maio de 2020.

**Evandro Bucioili**  
 Pregoeiro Oficial  
 PORT 181/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020**  
 O Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO torna publico que o processo nº **844/2020** teve dispensa de licitação de acordo com o **Decreto de Calamidade Publica nº 58/2020, Artigo 24 Inciso IV da lei de licitações 8.666/93**, em favor da Empresa:  
**TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: **12.704.512/0001-18** a importância de **R\$ 31.610,00** (trinta e um mil seiscentos e dez reais)  
 Referente: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL (COVID 19)**, solicitados pela Secretaria Municipal de FMS.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de Maio de 2020.

**Evandro Bucioili**  
 Pregoeiro Oficial  
 PORT 181/2018

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**CARLOS AUGUSTO DA SILVA PACHECO** portador do CPF:135.027.602-25, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM na data de 18/08/2020 a Renovação da Licença de Operação para empreendimento de Piscicultura instalado na Linha 60, Km 10, Lote 77-A, Gleba 20-O, município de Mirante da Serra-RO.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**CLEONALDO LIMA OLIVEIRA** portador do CPF: 390.267.522-53, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM na data de 18/08/2020 a Renovação da Licença de Operação para empreendimento de Piscicultura instalado na Linha 60, Km 06, Lote 02, Gleba 20-X, município de Mirante da Serra-RO.

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.**  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2020/SEMOSP**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, VEÍCULOS, ESCADAS, SINALIZAÇÃO DE TRABALHO E DEMAIS CUSTOS ORJUNDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR LOTE. Valor estimado para a Aquisição: R\$ 463.840,05 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais e cinco centavos). Fim do cadastramento de propostas: 01/09/2020 às 09h15min, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia 01/09/2020 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmpap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmpap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 17 de agosto de 2020.

*Bráulio Ribeiro Almeida*  
 Pregoeira  
 Dec. Municipal 3254/2020

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**  
**RETIFICAÇÃO**

O secretário da SEMPLAD torna publico que o valor da Adesão a Ata de registro de preços Nº 013/2019, referente ao processo Nº 19/2019, modalidade Pregão Presencial – CIMANS – MG, estar com valores equivocados ao que foi registrado através da Adesão publicada no processo 628/SEMPLAD – 2020.

**ONDE SE LÊ**  
 No item construção de galeria Rio Fortaleza distrito de Santa Rosa – estudos hidrográficos: 1000 m².  
 No item pavimentação em bloco sextavado - estudos hidrográficos: 2.450  
**ONDE SE LÊ**  
 Valor total R\$ 221.074,48

**LEIA – SE**  
 No item construção de galeria Rio Fortaleza distrito de Santa Rosa – estudos hidrográficos: 500 m²  
 No item pavimentação em bloco sextavado - estudos hidrográficos: 500 m².  
**LEIA – SE**  
 Valor total R\$ 216.607,36

Vale do Paraíso – RO 14 de agosto de 2020.

**Charles Luís Pinheiro Gomes**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 01/2020.**

**PARTES:**  
 1) MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.  
 2) MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito/Cartão Convênio aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, mediante consignação em folha de pagamento.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**FISCAL DO CONTRATO:** CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS.

Vale do Paraíso, 13 de Agosto de 2020

**Charles Luís Pinheiro Gomes**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2020**  
**EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

O Município de Nova Brasília D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 31/2020, tendo como objeto: Aquisição de Cestas Básicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para os programas e projetos sociais destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade, decorrente da pandemia do Covid-19, conforme termo de referência. A Presente licitação foi estimada em R\$ 24.849,78 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 31/2020, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei 13.979/2020 alterada pela MP 926/2020, Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019; Lei Complementar 123/2006.

**Cadastramento de Propostas:** até o dia 24 de agosto de 2020 às 07:55; **Abertura das propostas:** dia 24 de agosto de 2020 às 08:00; **Início do Pregão:** dia 24 de agosto de 2020 às 08:05. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasíliadoste.ro.gov.br](http://www.novabrasíliadoste.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasília D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasília DOeste, 17 de agosto de 2020.

**Vildimark Cardoso dos Santos**  
 Pregoeiro – Port.111/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**  
**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 92/2020.  
**Processo nº** 1-604/2020

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

**Contratado:** VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de **INTERMEDIACÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA FROTA**, por meio da utilização de **CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS** por meio de estabelecimentos credenciados no município de Vale do Paraíso – RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de **peças, acessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviços de borracharia, serviço de guincho, serviços de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergencial e de garantia** com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do **GABINETE**, desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO.

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de **até 31/12/2020**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93; **Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

**Data de Assinatura:** 12/08/2020.  
**Interveniente:** GABINETE.

Vale do Paraíso/RO, 17 de Agosto de 2020.

**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES.**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**  
 CNPJ 63.786.990/0001-55  
 Avenida Paraíso, nº 2601 centro Vale do Paraíso/RO. CEP: 76.923-000  
 LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-CGSRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2020/ARP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 024/CPL/2020/SRP**

Ata de Registro de Preço nº 032/2020/ARP Data da Abertura: 14/07/2020  
 Pregão Eletrônico nº 024/CPL/2020 Data de Julgamento: 22/07/2020  
 Objeto: Aquisição Material Permanente Processo: 1-401/2020/SRP  
 Data Homologação: 22/07/2020

Às dez horas (10h00min) do dia vinte e quatro de Julho do ano de dois mil e vinte (24/07/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº: 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. José Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação SEMECE, SEMTAS, SEMAPEM E GABINETE e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Material Permanente** mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de nº 267/2020/SEMECE, 386/2020/SEMAPEM, 382/2020/GABINETE e 383/2020/SEMTAS.

Forneccor:	MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	TEL. FAX.:	(68) 9 9984-2109
CNPJ:	28.472.036/0001-97	Cidade/UF:	RIO BRANCO - ACRE
Endereço:	RUA CORONEL JOSÉ GALDINO Nº 335	CEP:	69.900-640
Complemento:	BAIRO BOSQUE		
E-mail:	MVPFFERA@GMAIL.COM		
Representante:	THAIS DE CASTRO PACHECO FREITAS		

Item	Und	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	UND	4	Bebedouro de coluna, para garrafão de 20 litros com duas torneiras, uma para água em temperatura natural e outra para água gelada, tensão 110 volts.	KARINA	430,00	1.720,00
8	UND	2	Impressora jato de tinta, sistema de impressão: colorida; conexão: USB 2.0 velocidade em cores: até 21 PPM até 600 dpi; velocidade em preto; até 28 PPM; ciclo mensal de trabalho até 3.000 páginas, bandeja de entrada para 80 folhas, voltagem, bi volt.	HP	1.080,00	2.160,00
11	UND	5	Ventilador de mesa (portáteis) motor eco Power/Power zone, consumo de 3,84 kw/h/mês peso de 2,8, potencia de 126 w, porta fio com 3 tipo de velocidade.	VENTISOL	140,00	700,00
19	UND	1	Freezer horizontal, branco 2 portas capacidade mínima de 394 litros, com função refrigeradora e congelador grade interna puxador ergonômico, 02 compartimentos separados através de grade interna 110 v, manual em português e prazo de garantia de 1 ano	ELETROLUX	2.150,00	2.150,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>RS 6.730,00</b>	

Valor Total desta contratação: R\$ 6.730,00 (Seis mil sete centos e trinta reais).

2. A celebração e formalização do Contrato serão com base na Ata de Registro de Preços devendo observar os ditames da Lei nº 8.666/93. Ou seja, "A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

3. A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no site <http://transparência.valedoparaíso.ro.gov.br> e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

► **O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.**

**EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:**

► **FORNECEDOR:** MVP ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ► **Venceu o item (7-8-11-19)**  
 Total R\$: 6.730,00  
 CNPJ: 28.472.036/0001-97

**REPRESENTANTE:**  
 CPF: 002.928.282-92

Qualificado no Anexo Único desta Ata: 032/2020/ARP

Vale do Paraíso RO, Em 24 de julho de 2020.

**Clereza Soares da Silva Valadares**  
 Secretária. Mun. de Edu. Cul. Esp. Turismo-SEMECE  
 Portaria de nº 5.091

**Maria Ap. Alv. e Cao Cordeiro**  
 Sec. Mun. de Assistência social-SEMTAS  
 Portaria de nº 4.902

**Sidney Lemos da Silva**  
 Secretário Mun. de Fazenda-SEMAF  
 Portaria de nº 4.899

**Paulo Cezar marinho de Oliveira**  
 Sec. Mun. de Agri. P. e Meio Amb.-SEMAPEM  
 Portaria de nº 5.239

► **Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.**

**Lacídio Pereira Lima**  
 Membro

**Lucimar Cristina Rech**  
 Membro

**Natanael Francisco Chagas**  
 Membro

**Hentony Clayton Lima Pinto**  
 Secretário da CGSRP

**José Luis Pereira Carvalho**  
 Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP  
 Portaria de nº 5.483

Aprovo o presente extrato da Ata  
 Em \_\_\_/\_\_\_/2020.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
 Prefeito Municipal